

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 23/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER (SEEL)
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FEDERAÇÃO SERGIPANA DE CICLISMO (FSC)
CNPJ: 32.702.391/0001-82
OBJETO: a formalização da parceria entre a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEEL e a FEDERAÇÃO SERGIPANA DE CICLISMO, para realização do evento "LA VOLTA DAS PRAIAS DE CICLISMO DE ESTRADA", com passagem pelos municípios de Estância/SE, Santa Luzia do Itanhhy/SE e Indiaroba/SE, de acordo com as especificações trazidas no Plano de Trabalho.
RECURSO FINANCEIRO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
PARECER JURÍDICO: 8190/2025- PGE
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014
ASSINATURA: 27/11/2025

MARIANA DANTAS MENDONÇA GOIS
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer

Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS

Extrato: **Portaria de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos nº. 191/2025**, de 04/12/2025. Renova a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Nº 139/2023, datada de 04/12/2023, concedida à **Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO**.
Processo nº. 035000.03450/2025-1. Outorgante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC / Diretoria de Recursos Hídricos - DIREHI. Outorgado: **Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO**. Manancial Superficial: rio Jacarecica. Bacia Hidrográfica do rio Sergipe; Unidade de Planejamento: 9 - Jacarecica. Município: Riachuelo. Localização UTM: N 8.815.295 m e E 695.600 m; SIRGAS 2000 - FUSO 24 Sul. Vazão máxima diária, regime de operação e volume mensais correspondentes aos valores abaixo relacionados:

Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Vazão (m³/h)	144,0	144,0	144,0	144,0	144,0	144,0	144,0	144,0	144,0	144,0	144,0	144,0
Tempo (h/dia)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
Volume (m³)	107.136,0	96.768,0	107.136,0	103.680,0	107.136,0	103.680,0	107.136,0	107.136,0	103.680,0	107.136,0	103.680,0	107.136,0

Destinação: **Abastecimento Público**. Prazo: 2 (dois) anos. Deveres e Obrigações da Outorgada: Os valores monitorados deverão ser registrados em planilha de automonitoramento, e disponível no local da captação para consulta eventual pela fiscalização, como também enviados mensalmente ao órgão gestor de recursos hídricos. A outorgada deverá realizar análise físico-química da água relacionada aos seguintes parâmetros: pH, turbidez, Cloretos em Cl, Nitrogênio - Nitrito, Nitrato e Amoniacal, Zinco, Sódio, Cromo Total, Cobre, Cádmio, Chumbo, Manganês, Cor Aparente, Sólidos Dissolvidos Totais, Dureza Total, Ferro, Fluoreto, Alumínio, Sulfatos e Coliformes Totais e Termotolerantes, previstos na Portaria nº 888, de 4 de maio de 2021 do Ministério da Saúde. Os parâmetros monitorados deverão ser registrados em planilha de automonitoramento, e disponível no local da captação para consulta eventual pela fiscalização, assim como deverá ser enviado mensalmente ao órgão gestor de recursos hídricos. A outorgada deverá apresentar à SEMAC, uma nova versão do Relatório Técnico referente ao Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Riachuelo, com as devidas correções relativas às projeções de vazão. A outorgada deverá observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Secretária da SEMAC: Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Adema

PORTARIA Nº 124/2025
DE 05 DE dezembro DE 2025

Substitui membro do Grupo de Trabalho técnico de fiscalização em acidente com óleo e gás on shore no Estado de Sergipe .

O Diretor-Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os Artigos 09 e 10, incisos I, II e XIV, e § 1º e 2º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº. 6.650, de 30 de junho de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Débora Fantim da Paixão, CPF: 118.XXX.XXX-04, pela servidora **Kimberly Rafaela Monte Alverne Nunes**, CPF: XXX.116.035-XX, no Grupo de Trabalho técnico de fiscalização em acidente com óleo on shore no Estado de Sergipe que trata a Portaria nº 42/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju/SE, 05 de DEZEMBRO de 2025

Carlos Anderson Silveira Pedreira
Diretor-Presidente da ADEMA

PORTARIA nº 125/2025
Aracaju/Sergipe, 05 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a criação de comissão temporária não remunerada de análise florestal.

O Diretor-Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 10, incisos I e II e § 1º da Lei Estadual 5.057, de 07 de novembro de 2003, Resolução nº 06/2008 do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA e demais disposições legais aplicáveis;

Considerando a necessidade de apuração de irregularidade de emissão de autorização de supressão de vegetação sem anuência do IBAMA;

Considerando a necessária observação aos princípios que regem a Administração Pública;

Resolve:

Art. 1º Fica constituída comissão temporária não remunerada de análise florestal para apuração de irregularidades em processos de autorização de supressão de vegetação.

Art. 2º O trabalho da comissão terá prazo de 30 dias, podendo ser renovado por igual período, mediante requerimento justificado.

Art. 3º Os processos tema da comissão são: 2023/TEC/ASV-0048 (ligado ao procedimento IBAMA 032201.04120/2025-8) e 2023/TEC/ASV-0052.

Parágrafo único. Diante da ciência de outros processos técnicos na mesma situação, a comissão deverá seguir com as devidas apurações.

Art. 4º ficam nomeados para a comissão os seguintes servidores:

Hayanne Serra Ferreira Melo - CPF 026.XXX.XXX-83;
Hélio Sato - CPF XXX.537.298-XX;
Jessica dos Santos Sá - CPF XXX.264.195-XX.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Carlos Anderson Pedreira Silveira
Diretor-Presidente



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 - ADEMA/SE

TERMO DE RESERVA DE VAGA

Processo nº: 2339/2025-CIT.INT.JUDIC-PGE
Assunto: Reserva de vaga para o candidato sub judice
Interessado: LUIZ GUILHERME PRENAZZI DE PÁDUA

Considerando a reintegração do candidato Luiz Guilherme Prenazzi de Pádua (sub judice), publicada no Diário Oficial do Estado em 15 de abril de 2025;
Considerando a iminente vacância no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, para o cargo de Analista Ambiental - Área 2: Biologia e Ecologia, em decorrência da solicitação de exoneração, conforme Processo E-doc nº 5595/2025-EXO.PED.INDENIZ-ADEMA;
Considerando o cumprimento da decisão liminar proferida nos autos do Processo nº 202510302270,